

**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL “CONCURSO CULINÁRIA”**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 03.001635/2019**

**1. Objeto e Prazo**

1.1. O Concurso Cultural “**Concurso Culinária**” será realizado pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A – Diário Gaúcho, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0001-00 e Asun Comércio De Gêneros Alimentícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 92.091.891/0001-57 (Realizadoras).

1.2. O Concurso será realizado nas cidades de Porto Alegre, Grande Porto Alegre (composta pelas cidades de Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Gravataí e Guaíba) e Litoral (englobando a cidade de Capão da Canoa, Cidreira, Imbé, Tramandaí, Osório, Pinhal e Palmares do Sul), Estado do Rio Grande do Sul, do dia 10 de abril de 2019 ao dia 23 de maio 2019, e consistirá na premiação dos 20 (vinte) participantes que enviarem as melhores receitas, sendo 10 doces e 10 salgadas.

**2. Das Condições de Participação**

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, residentes nas cidades destacadas no item 1.2, maiores de 18 (dezoito) anos, deverão, através de urnas, e-mail ou carta, inscrever-se informando os seguintes dados: nome completo, endereço completo, telefone, CPF/RG e data de nascimento, além de enviar a sua receita original, indicando o título “Concurso Culinária”, sob pena de desclassificação.

2.2. Os cupons estarão disponíveis para todo e qualquer interessado nos pontos de vendas indicados nos endereços informados no Anexo I, bem como na sede do Diário Gaúcho, localizada na Rua Zero Hora, nº 99, em Porto Alegre, RS, e poderão ser depositados nas urnas disponíveis igualmente nos locais indicados no Anexo I deste Regulamento, no período do dia **10 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019**, das 8h às 21h.

2.3. Os dados pessoais e as receitas poderão, ainda, ser enviados para o Diário Gaúcho no endereço Av. Ipiranga, nº 1.075, em Porto Alegre, RS, CEP 90160-093 ou para o e-mail [promocoes@diariogauchocom.br](mailto:promocoes@diariogauchocom.br), no período compreendido entre **às 9h do dia 10 de abril de 2019 às 18h do dia 05 de maio de 2019.**

2.4. Não terão validade inscrições que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento.

2.5. As receitas enviadas pelos Correios deverão ser recebidas até a data do dia **03 de maio de 2019**, sob pena de desclassificação.

2.6. Será aceita somente 01 (uma) inscrição por envelope.

2.7. Os participantes poderão se inscrever quantas vezes desejarem, desde que com receitas diferentes.

2.8. Os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de receita que não seja de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.9. Em momento algum poderão as Realizadoras ser responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. As Realizadoras não serão responsáveis por falha ou atraso na entrega das respostas ocasionada pelos Correios, por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha das Realizadoras em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

2.10. As receitas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitas neste Concurso poderão ser exibidas em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento das 20 (vinte) melhores receitas, sendo 10 doces e 10 salgadas, será realizado, em ordem classificatória, do **dia 06 de maio ao dia 18 de maio de 2019**, na sede do Diário Gaúcho, na Av. Ipiranga, n.<sup>º</sup> 1075, em Porto Alegre, RS.

3.1.1. A Comissão será composta por 03 (três) membros das Realizadoras.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das melhores receitas são: criatividade, originalidade e harmonia do sabor.

3.3. Os vencedores serão comunicados via telefone, conforme informado na inscrição.

3.4. Os vencedores serão divulgados, em ordem classificatória, no jornal Diário Gaúcho no dia 23 de maio de 2019.

#### **4. Do Prêmio**

4.1. Os autores das 20 (vinte) receitas vencedoras do Concurso, em ordem classificatória, receberão os seguintes prêmios, cada:

a) 1º lugar: 01 (um) fogão a gás de piso, 04 (quatro) bocas, marca Atlas, modelo Atlas Mônaco Glass, na cor branca, bivolt, no valor de R\$ 419,00; 01 (uma) geladeira, marca Electrolux, 01 Porta, 240 Litros, na cor branca, voltagem 110V, no valor de R\$ 1.199,00; 01 (um) forno micro-ondas, marca Panasonic, modelo Dia a Dia, na cor branca, 21 Litros, 700W, voltagem 110V, no valor de R\$ 359,00; 01 (um) liquidificador, marca Cadence, modelo Evolution 4 Velocidades + Função Pulsar, na cor preta, 800W, voltagem 110V, no valor de R\$ 79,90; 01 (uma) batedeira, marca Cadence, modelo Concept Especial Classic Edition, na cor preta, 200W, voltagem 110V, no valor de R\$ 79,90 e 01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra.

b) 2º ao 10º lugar: 01 (um) liquidificador, marca Cadence, modelo Evolution 4 Velocidades + Função Pulsar, na cor preta, 800W, voltagem 110V, no valor de R\$ 79,90; 01 (uma) batedeira, marca Cadence, modelo Concept Especial Classic Edition, na cor preta, 200W, voltagem 110V, no valor de R\$ 79,90 e 01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra.

c) 11º a 20º lugar: 01 (um) cartão vale compras, no valor de R\$ 900,00, para ser utilizado nos Supermercados Asun, no período de um ano a partir da data de entrega, que poderá ser consumido em até 05 vezes no período, com valor mínimo de R\$ 20,00 por compra.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

#### **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do Prêmio acontecerá no prazo de até 30 (trinta) dias, da data de apuração, em evento de cerimônia de entrega que será realizada na sede do Diário Gaúcho, localizada na Av. Ipiranga, nº

1075, bairro Azenha, cidade de Porto Alegre, RS, em data e hora previamente informados, mediante apresentação de documento oficial de identificação (RG ou CPF).

5.1.1. O vencedor classificado em 1º Lugar receberá os prêmios de maior volume no endereço de sua residência, mediante frete contratado pela Realizadora.

5.1.2. Os demais contemplados receberão os prêmios no dia da cerimônia que será realizada na sede do Diário Gaúcho.

5.2. As Realizadoras não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. O vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao(s) vencedor(es) do Concurso, por motivo de desclassificação do(s) mesmo(s), nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue à melhor receita a seguir classificada nos termos dos itens 3.1. e 3.2. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de o(s) vencedor(es) não desfrutar(em) do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

5.8. Se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Realizadora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de

participação, passam a ser de propriedade das Realizadoras que poderão utilizá-las para os fins necessários à adequada realização deste Concurso ou outros fins, inclusive comerciais, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.2. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela receita que criar, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.3. O participante reconhece e aceita expressamente que as Realizadoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas Realizadoras, pelo telefone (51) 3218.6658, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

6.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.6. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados das Realizadoras, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.7. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.8. A empresa incluirá o número do Certificado de Autorização em todo o material da Promoção e o regulamento completo do projeto estará disponível no site oficial do projeto e nos cupons de inscrição.

6.9. Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço <https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 03.001635/2019.

## ANEXO I AO REGULAMENTO

### **PORTO ALEGRE:**

**ASUN** - AV. CAVALHADA, 2985 – CAVALHADA, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - ESTRADA JUCA BATISTA, 4246 – BELÉM NOVO, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - AV. BENTO GONÇALVES, 68 - AZENHA, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - RUA JACINTO OSORIO, 126 - SANTANA, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - RUA DA REPÚBLICA, 500 CIDADE BAIXA, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1609 - HIGIENÓPOLIS, PORTO ALEGRE/RS  
**ASUN** - AV.FRANCISCO TREIN, 687 - CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE/RS  
**LEVE MAIS** - RUA BERNARDINO S. AMORIM, 2965 – RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE/RS  
**LEVE MAIS** - EST.JOAO ANTONIO DA SILVEIRA,1134 - NOVA RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS

### **GRANDE PORTO ALEGRE:**

**ASUN** - RUA ADÃO FOQUES, 2813 - VILA JARDIM, GUAIBA/RS  
**ASUN** - AV. IRINEU BECKER, 585 - PRIMAVERA, DOIS IRMÃOS/RS  
**ASUN** - RUA JORGE AMADO, 751 - SÃO VICENTE, GRAVATAÍ/RS  
**ASUN** - RUA PADRE CHAGAS, 710 - SÃO JUDAS TADEU, GRAVATAÍ/RS  
**ASUN** - RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 2709 - OLÍMPICA, ESTEIO/RS  
**ASUN** - RUA BOQUEIRÃO, 2100 - SALA 26 - ESTÂNCIA VELHA, CANOAS/RS  
**ASUN** - AV.GUILHERME SCHELL, 7500 - MATHIAS VELHO, CANOAS/RS  
**ASUN** - RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 263 - NITERÓI, CANOAS/RS  
**ASUN** - RUA FLORIANÓPOLIS, 1850 - MATHIAS VELHO, CANOAS/RS  
**ASUN** - RUA CAIRU, 1880 – FÁTIMA, CANOAS/RS  
**ASUN** - AV. PORTÃO, 511 – CENTRO, ESTANCIA VELHA/RS  
**ASUN** - AV. PRES GETULIO VARGAS, 3614 – CENTRO, ALVORADA/RS  
**ASUN** - AV. FLORES DA CUNHA, 952 - CENTRO, CACHOEIRINHA/RS  
**FESTLAR** - AV.FLORES DA CUNHA, 2068 - VILA CACHOEIRINHA, CACHOEIRINHA/RS

### **LITORAL:**

**ASUN** - AV. ESPARTA, 4717 - CENTRO, QUINTÃO/RS  
**ASUN** - AV CAXIAS DO SUL, 1559, QUADRA 265 - CENTRO, IMBÉ/RS  
**ASUN** - AV. "P" S/N ESQ.AV. "N" - CENTRO, CIDREIRA/RS  
**ASUN** - AV. PARAGUASSU, 2474 – CENTRO, MARILUZ/RS  
**LEVE MAIS** - ESTR. RS 040, N° 1400, KM 98 - CENTRO, PINHAL/RS  
**LEVE MAIS** - AV. FLORIANOPOLIS S/N – CENTRO, NOVA TRAMANDAI/RS  
**LEVE MAIS** - AV. PERI, 4215 – CENTRO, CAPÃO DA CANOA/RS  
**LEVE MAIS** - RUA LATERAL DA BR 101, 439 - CENTRO, OSÓRIO/RS